



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LX — 64.º DA REPÚBLICA — N. 16.891 BELEM SEXTA-FEIRA, 7 DE DEZEMBRO DE 1951

DESPACHOS PRORERIDOS PELO EXMO. SR. GENERAL GOVERNADOR DO ESTADO.

Em 30/11/951

Petições:

2765 — Jorge Mutran, licença de castanha, em Marabá — Indeferido.

Em 3/12/951

3877 — Alípio Batista Marinho, licença para exploração de castanha, em Alenquer — Deferido, nos termos da informação do S. C. R. — Raimunda Barros Amorim, licença para exploração de castanha, em Alenquer — Indeferido.

3887 — Hilário Gentil de Sena, licença para exploração de castanha, em Alenquer — Deferido. 3893 — Manoel Farias Tavares, licença para exploração de castanha, em Alenquer — Deferido, nos termos da informação do S. C. R.

3894 — Raimundo Cardoso Simões, licença para exploração de castanha, em Alenquer — Indeferido.

3870 — José de Aquino Ribeiro, licença para exploração de castanha, em Alenquer — Indeferido.

3871 — Cicero Lopes Ferreira, licença para exploração de castanha, em Alenquer — Deferido. 3895 — Raimundo Batista dos Santos, licença para exploração de castanha, em Alenquer — Deferido.

3896 — Manoel Rodrigues da Silva, licença para exploração de castanha, em Alenquer — Deferido.

3898 — Thideu Sena de Araújo, licença para exploração de castanha, em Alenquer — Deferido, nos termos da informação.

3633 — Colombo Valinoto, licença para exploração de castanha, em Alenquer — Deferido.

3634 — Raimundo Barreto Vinhoté, licença para exploração de castanha, em Alenquer — Deferido.

3635 — Luiz Lisboa Campos, licença para exploração de castanha, em Alenquer — Deferido.

3860 — Alcebiades Tavares de Sousa, licença para exploração de castanha, em Alenquer — Deferido.

3861 — Joaquim Quinto de Mesquita, licença para exploração de castanha, em Alenquer — Deferido.

3663 — Benedito Oliveira e Silva, licença para exploração de castanha, em Alenquer — Deferido.

3666 — José Alves Farias, licença para exploração de castanha, em Alenquer — Deferido.

3873 — Zulma Segunda Simões, licença para exploração de castanha, em Alenquer — Deferido.

3862 — Izabel Chaves Corrêa, licença para exploração de castanha, em Alenquer — Deferido.

3863 — Iolanda Ferreira Monteiro Nunes, licença para exploração de castanha, em Alenquer — Deferido.

## GOVERNO DO ESTADO

### GABINETE DO GOVERNADOR

ção de castanha, em Alenquer — Indeferido.

3880 — Carino de Sena Simões, licença para exploração de castanha, em Alenquer — Deferido, nos termos da informação.

3681 — Carmela Valinoto, licença para exploração de castanha, em Alenquer — Deferido, nos termos da informação.

3882 — Amauri Sousa, licença para exploração de castanha, em Alenquer — Deferido.

3885 — Francisca Maria Nunes, licença para exploração de castanha, em Alenquer — Deferido.

3884 — Francisca Leite de Melo, licença para exploração de castanha, em Alenquer — Deferido, nos termos da informação.

castanha, em Alenquer — Deferido, nos termos da informação.

Ofícios:

Sin. da Prefeitura Municipal de Itaituba, remessa de relatório no período de 4 de fevereiro a 31 de outubro — 1.º Agradecer ao Prefeito, dizendo que o Governo do Estado está pronto a auxiliar dentro do possível a Prefeitura de Itaituba em tudo que for em benefício da população daquele município. 2.º Divulgar na Imprensa que o Prefeito de Itaituba enviou ao Governo o relatório de suas atividades até esta data.

### SECRETARIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA N. 401 — DE 6 DE DEZEMBRO DE 1951

O Secretário Geral do Estado, usando de suas atribuições e de ordem do Exmo. Sr. General Governador,

RESOLVE:

Designar uma comissão, constituída dos senhores doutores Carlos Lucas de Souza, Stélio de Mendonça Maroja, major Milton Lisboa e coronel Artur de Sousa Vieira para, sob a sua presidência, examinar a proposta apresentada ao Governo pelos fazendeiros e criadores, sobre o abastecimento de carne verde a esta capital, visando solucionar a crise atualmente existente, a respeito.

Dita comissão deverá dar seu parecer a propósito da aludida proposta.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria Geral do Estado do Pará, 6 de dezembro de 1951.

Daniel Coelho de Souza  
Secretário Geral

DESPACHOS PRORERIDOS PELO SR. DR. SECRETÁRIO GERAL DO ESTADO

Em 4/12/951

Petição:

3975 — Licério Rodrigues Corrêa, professor, em Curralinho — pagamento de vencimentos — Diga o D. F.

Em 4/12/951

Ofícios:

N. 2178, do Departamento Estadual de Saúde, publicação de edital — A. I. O. para publicar.

N. 2184, do Departamento Estadual de Saúde, solicitando o prédio onde funciona o Posto Médico — Volte ao D. E. S. para promover a permuta.

### IMPRENSA OFICIAL

PORTARIA N. 25 — DE 1 DE DEZEMBRO DE 1951

O Diretor Geral da IMPRENSA OFICIAL, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, a contar de 30 de novembro de 1951, o Sr. Waldemar Bittencourt, da prestação do serviço de Distribuidor desta IMPRENSA OFICIAL, o qual vinga servindo em substituição ao Sr. Luiz da Silva Martins, que se encontra enfermo.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Ossian da Silveira Brito  
Diretor Geral

PORTARIA N. 26 — DE 1 DE DEZEMBRO DE 1951

O Diretor Geral da IMPRENSA OFICIAL, usando de suas atribuições e de acordo com o art. 24, alínea F, do Decreto n. 878 de 14 de setembro do corrente ano,

RESOLVE:

Admitir, como extranumerário-diarista, nos termos do art. 12, do Decreto-lei n. 3.618, de 2 de de-

N. 29, do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas Mecânicas e de Material Elétrico de Belém, convite — Informar, comunicando que somente a 4.º presente convite chegou ao conhecimento do Exmo. Sr. Governador, quando já lhe era impossível atendê-lo.

N. 437, da Prefeitura Municipal de Belém, capeando a petição n. 2671, de Raimundo Guedes, funcionário aposentado — Transmita-se ao interessado a informação do parecer do Dr. Consultor Jurídico da P. M. B.

N. 427, da Prefeitura Municipal de Belém, capeando a carta n. 227, de Orlando Assunção — pedido de providências — Acusar, agradecer e arquivar.

N. 27, da Prefeitura Municipal de Belém — Arquivar-se.

N. 107, do Consulado da Venezuela — Arquivar-se.

Em 3/12/951

Petições:

3889 — Jorge Publico Pena, licença para exploração de castanha, em Alenquer — Informe o S. C. R. sobre a informação do coletor.

0182 — Maria da Encarnação Campos de Araújo, professora no Grupo Escolar "Floriano Peixoto" — prorrogação de licença — Opine o S. P.

Em 28/11/951

3903 — João Salame, licença para exploração de castanha, em Marabá — Informe o S. C. R. sobre o histórico do castanha, detalhadamente.

uv-890-ede1

zembro de 1940, o Sr. Euclides Santos para prestação do serviço de Distribuidor desta IMPRENSA OFICIAL, percebendo a diária de vinte e cinco cruzeiros (Cr\$ 25,00), a partir de hoje, em substituição ao Sr. Luiz da Silva Martins, que se encontra enfermo.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Ossian da Silveira Brito  
Diretor Geral

PORTARIA N. 27 — DE 6 DE DEZEMBRO DE 1951

O Diretor Geral da IMPRENSA OFICIAL, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Conceder, nos termos do art. 140 do Decreto-lei n. 3.902, de 29 de outubro de 1941, vinte (20) dias de férias ao Sr. Evandro Gonçalves Gama, servente lotado nesta IMPRENSA OFICIAL, a contar de hoje.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Ossian da Silveira Brito  
Diretor Geral



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Diário da Justiça

DO ESTADO DO PARÁ

ANO XIX

BELEM — SEXTA-FEIRA, 7 DE DEZEMBRO DE 1951

NUM. 3.474

TRIBUNAL DO JURI

COMARCA DA CAPITAL

Dr. Licurgo Narbal de Oliveira Santiago, juiz de direito da 6.<sup>a</sup> vara e presidente do Tribunal do Juri, etc..

Faz saber aos interessados que hoje, às 10 horas, na sala própria onde funciona o Tribunal do Juri desta Comarca, procedeu-se o sorteio dos vinte e um (21) que têm de servir nos trabalhos da 2.<sup>a</sup> reunião periódica do Tribunal do Juri, marcada para o dia dezessete (17) de dezembro entrante, às 14 horas, e que são os seguintes:

- 1—Heraldo Marques Gonçalves.
- 2—Elzio Mota Góis.
- 3—Artur Cláudio de Oliveira Melo (Dr.).
- 4—Humberto Cordeiro.
- 5—Guilherme Câmara Leão.
- 6—Antônio Nilo de Barros.
- 7—Mário de Freitas Guimarães.
- 8—Mário Tomé de Moraes.
- 9—Francisco Moreira.
- 10—Benedito E. Coêlho de Sousa.
- 11—Armando Miranda Pinheiro.
- 12—Elasco Monteiro Piorno.
- 13—Alvaro Cavalcante da Graça.
- 14—Wenceslau Costa.
- 15—Marioscar Martins Fonseca (Dr.).
- 16—Salvador Rangel de Borborema (Dr.).
- 17—Lauro de Oliveira Rodrigues.
- 18—Raimundo Nonato Monteiro.
- 19—Cândido Pereira da Costa.
- 20—Francisco Couto Fernandes Filho.
- 21—Raul Damasceno Lima.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os jurados, este será afixado no lugar do costume e publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, a fim de que ditos jurados compareçam à sala do Tribunal do Juri, no dia e hora acima mencionados, sob as penas da lei.

Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, 28 de novembro de 1951. Eu, João Gomes da Silva, secretário da Repartição Criminal, o dactilografuei e o subscrevi. (a) Dr. Licurgo Narbal de Oliveira Santiago.

(G—30/11; 4, 7, 11, 15 e 17/12/1951)

PROTESTO DE LETRAS

Faço saber por este edital a J. W. Carvalho, estabelecido em Macapá—Território Federal do Amapá, que foi apresentada em meu cartório, à Trav. Campos Sales n. 90-1.<sup>o</sup> and., da parte da Schell-Mex Brasil Limited., para apontamento e protesto, a duplicata de conta mercantil n. 246, no valor de dois mil, quinhentos e setenta e sete cruzeiros e dez centavos (Cr\$ 2.577,10), por V. S. aceita a favor da Shell-Mex Brasil Limited e o intimado notificado ou a quem legalmente o representa, para pagar ou dar a razão por que não paga a dita duplicata, ficando ciência desde já, que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 6 de dezembro de 1951. — Aliete do Vale Veiga, oficial.

(T—1418—7/12—Cr\$ 40,00)

## EDITAIS

Faço saber por este edital a J. W. Carvalho, estabelecido em Macapá—Território Federal do Amapá, que foi apresentada em meu cartório, à Trav. Campos Sales n. 90-1.<sup>o</sup> and., da parte da Schell-Mex Brasil Limited., para apontamento e protesto, a duplicata de conta mercantil n. 245, no valor de quinhentos e quarenta e um cruzeiros e vinte centavos (Cr\$ 541,20), por V. S. aceita a favor da Shell-Mex Brasil Limited, e o intimado notificado ou a quem legalmente o representa, para pagar ou dar a razão por que não paga a dita duplicata de conta mercantil, ficando ciência desde já que o protesto respectivo, será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 6 de dezembro de 1951. — Aliete do Vale Veiga, oficial.

(T—1417—7/12—Cr\$ 40,00)

Faço saber por este edital a S. Gomes & Irmaos—Goiás, que foi apresentada em meu cartório à Trav. Campos Sales n. 90-1.<sup>o</sup> and., da parte do Banco do Brasil S. A., para apontamento e protesto, por falta de aceite a pagamento, a duplicata de conta mercantil n. 2.791, no valor de sete mil, novecentos e três cruzeiros e vinte centavos, por Vs. Ss. não aceita a favor de Sobolowski & Cia. Ltda., e os intimados e notificados ou a quem legalmente os represente, para aceitar e pagar ou dar a razão por que não aceitam e pagam a dita duplicata de conta mercantil, ficando ciência desde já, que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 6 de dezembro de 1951. — Aliete do Vale Veiga, oficial.

(T—1419—7/12—Cr\$ 40,00)

COMARCA DE SOURE  
Eugênio Messias de Vasconcelos, tabelião e escrivão do Segundo Ofício da sede da Comarca de Soure, Estado do Pará, Brasil.

Dando cumprimento ao disposto no art. 168, § 2.<sup>o</sup> "infine" do Cód. de Processo Civil, pelo presente edital, por mim assinado intimo os condôminos e confinantes Guilherme Medeiros Lobato, componente da firma Mendonça & Lobato, representados pelo Dr. Moacir Guimarães Moraes; Dona Rita Acazassú Nunes Bezerra e Maria Gregória Tavares Lobato, Francisco Fernando Dacier Lobato, por seu procurador Dr. Célio Dacier Lobato; Darcil Oliveira e sua esposa Dona Maria de Nazaré Lobato Oliveira, Odete Dacier Lobato, Dr. Deodoro de Mendonça e sua esposa Marieta Siqueira Machado de Mendonça, firma Minervina Lobato & Filhos representados pelo Dr. Ierval Corrêa Lobato, Dr. Alberto Valente do Couto, advogado da firma requerente; Eurico e Heráclito de Almeida Cavalcante, Dr. José Rodrigues Pereira e Bertino Barbosa Lima, engenheiros indicados pelo confinante Luciano Bieder; Dr. Carlos Manoel Gobert Da-

masceno, engenheiros demarcadores; os peritos Zizenando Nunes Eleres e Fernando de Sousa Gonçalves, e o agrimensor Raimundo Gonçalves Magno, do despacho proferido pelo Dr. Juiz de Direito interino da Comarca, nos autos civis de demarcação total das fazendas "São Bento" e "Arraial" ou "Dunas" em que são autores Eurico Cavalcante & Irmão e réus, Guilherme Medeiros Lobato e outros. Designo o dia 27 de dezembro vindouro, às 10 horas, para a audiência de instrução e julgamento. Expeça-se carta Precatória para o Juízo da Segunda Vara da Capital do Estado e façam-se as diligências necessárias com ciência às partes interessadas. Soure, 26 de novembro de 1951. F. Miguel Belúcio. O despacho acima acha-se exarado às fls. 634 dos mesmos autos. Dado e passado nesta cidade de Soure, aos vinte e seis dias de novembro de mil novecentos e cinquenta e um. O Escrivão, Eugênio Messias de Vasconcelos.

(T—1415—7/12—Cr\$ 120,00)

### PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Edgar Gonçalves de Oliveira e a senhorinha Elis Coeli Cardoso de Azevedo Damasceno.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente à Av. São Jerônimo n. 247, filho de Raimundo Gonçalves de Oliveira e de Dona Maria Albertina Gonçalves. Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Av. Gentil Bittencourt n. 1.053, filha legítima de Olímpio de Azevedo Damasceno e de Dona Tereza Pires Cardoso Damasceno.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 6 de dezembro de 1951.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raldo Honório.

(T—1413—7 e 14/12—Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. João Borges Damasceno Filho e a senhorinha Neuza Silva de Alfaia.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, serralheiro, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. Juvenal Cordeiro n. 181, filho de João Borges Damasceno e de Dona Maria de Nazaré Damasceno.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Av. Ceará n. 472, filha legítima de Ambrósio Torres de

Alfaia e de Dona Severina Silva de Alfaia.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 6 de dezembro de 1951.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raldo Honório.

(T—1411—7 e 14/12—Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Manoel Soares e a senhorinha Maria da Glória Brito Romano.

Ele diz ser solteiro, natural do Ceará, Itapipoca, 3.<sup>o</sup> sargento da Marinha, domiciliado nesta cidade e residente à Rua Padre Prudêncio n. 348, filho de Antônio Soares Filho e de Dona Maria Dolores Soares.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Vila Fiúza n. 16, filha legítima de José da Luz Romano e de Dona Emerita Brito Romano.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 6 de dezembro de 1951.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raldo Honório.

(T—1412—7 e 14/12—Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Manoel Aires e a senhorinha Isa do Amaral Corrêa.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Obidos, médico, domiciliado nesta cidade e residente à Rua Gaspar Viana n. 377, filho legítimo de José Cardoso Aires e de Dona Ana Michelles Aires.

Ela é também solteira, natural do Pará, Juruti, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. Quintino Bocaiuva n. 428, filha legítima de Márcio Guimarães Corrêa e de Dona Alda do Amaral Corrêa.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o, para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 6 de dezembro de 1951.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raldo Honório.

(T—1414—7 e 14/12—Cr\$ 40,00)

As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 16 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até às 14 horas.

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito, à Diretoria Geral, das 8 às 17 horas, e, no máximo, 24 horas, após a saída dos órgãos oficiais.

Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas. A matéria paga será recebida das 8 às 17 horas, e, aos sábados, das 8 às 11,30 horas. Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão ser tomadas em qualquer época, por seis meses ou um ano. As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso. Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de vali-

EXPEDIENTE

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

Rua do Una, 32 — Telefone 3262

Diretor Geral:

OSSIAN DA SILVEIRA BRITO

Redator-chefe:

Pedro da Silva Santos

Assinaturas

Belém:

Anual	240,00
Semestral	125,00
Número avulso	1,00
Número atrasado, por ano	1,50

Estados e Municípios:

Anual	260,00
Semestral	135,00

Exterior:

Anual	360,00
-------	--------

Publicidade

Página, por 1 vez	400,00
1 Página contabilidade, por 1 vez	400,00
1/2 Página, por 1 vez	200,00
Centímetros de coluna, Por vez	4,00

dade de suas assinaturas, na parte superior do endereço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência, mínima de trinta (30) dias.

As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciais, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

Afim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua publicação solicitamos aos senhores clientes dêem preferência a remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da IMPRENSA OFICIAL.

Os suplementos as edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

O custo de cada exemplar, atrasado dos órgãos oficiais, será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 1,50 ao ano.

N. 13.485, de Mirian Fleck Nogueira (Restituição de montepio) — A D. D., para relacionar. N. 17.713, de Pedro da Mata de Oliveira Roma Junior (Restituição de montepio) — A D. D., para emitir parecer tendo em vista a informação retro do Comando Geral da Força Policial do Estado. N. 17.719, da Assembleia Legislativa (Comunicação) — Ao Sr. Dr. Procurador Fiscal, para emitir parecer, tendo em vista acharem-se os respectivos processos nessa P. F. N. 17.679, de Q. S. Duarte (Solicita pagamento) — A D. D., para processar o pagamento por conta de vencimentos.

N. 17.677, da Biblioteca e Arquivo Público (Duodécimos do mês de dezembro de 1951) — A D. D., para providenciar sobre a presente solicitação.

N. 17.678, da Biblioteca e Arquivo Público (Devolve folhas de pagamento) — A D. D., para os devidos fins.

N. 17.672, de Maria Gabriela Cardoso (Pagamento de vencimentos) — A D. D., para providenciar o pagamento depois de verificado.

N. 17.699, de João Gualberto Alves de Campos (Frequência) — A D. D., para os devidos fins.

N. 17.710 — Procuções (de Edite Poço de Matos e Gumercindo Lorete Menezes) — A D. D., para averbar.

N. 17.702, de Raimundo Olavo da Silva Araújo (Frequência) — A D. D., para os devidos fins.

N. 17.704, — Restos a pagar (de Francisco Canindé Coutinho e Romualdo Felipe de Castro) — A Contadoria, para informar.

N. 17.146, de Lima, Irmão & Cia. (Conta de fornecimentos) — Volte ao S. N. E. com a juntada da nota de referência.

N. 17.709, de Edite Poço Matos e Raimunda Trindade Santos — A D. D., para averbar.

N. 17.671 — Aluguéis de casas (Salustiano Aranha Filho e Edgar Pinheiro da Costa) — A D. D., para providenciar.

N. 17.669, de Departamento Estadual de Saúde (Prestação de contas dos Hospitais de Isolamen-

to) — A Contadoria, para exame e conferência.

N. 17.713, de José Salomão Filho — Apresente-se o requerente com ofício à Diretoria Geral ao Departamento Estadual de Saúde, para fins de inspeção médica.

N. 17.720, da Secretaria Geral do Estado (Entrega de número) — A D. D., para os devidos fins.

N. 15.108, do Departamento de Educação e Cultura — A D. D., para pagamento, na devida oportunidade.

N. 17.701, de Horácio Ferreira dos Santos Bastos — A R. R., para mandar informar se já foram tomadas as contas do coletor requerente.

Da Coletoria Estadual de Almeirim — A R. R., para determinar urgentes providências destinadas a apurar os graves fatos denunciados.

N. 17.694, do Serviço do Material (Conta de Africana Tecidos S/A) — A D. D., para fins de direito.

N. 17.674, do Departamento de Agricultura (Solicita pagamento de faltas abonadas) — A D. D., para dizer.

N. 17.705, de Antônio de Castro Amorim (Transmissão de propriedade) — A R. R., para proceder à cobrança.

N. 17.678, do Departamento de Agricultura (solicita pagamento de diárias) — A D. D., para os devidos fins.

N. 16.904, de Maria da Conceição Gonçalves da Silva — Remeta-se ao Dr. Secretário Geral, com o pedido de audiência do Serviço do Material.

N. 17.368, de Vitor C. Portela & Cia. — Informe a Contadoria.

N. 17.602, da Prefeitura Municipal de Castanhal — Arquite-se.

N. 17.666, do Departamento Estadual de Saúde (Requisição de gêneros alimentícios para a Colônia de Marituba) — Ao S. M., para os devidos fins.

Da IMPRENSA OFICIAL (Folhas de diaristas) — A D. D., para os devidos fins.

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

DIRETORIA GERAL

EXPEDIENTE DO DIA 6 DE DEZEMBRO DE 1951

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Diretor Geral.

N. 17.354, do Serviço do Material (Conta — Prefeito Municipal de Monte Alegre) — A D. D., para os devidos fins.

N. 17.603, de Irene Carneiro Soares — Defiro o pedido, nos termos do § 3.º do art. 110 do Estatuto dos Funcionários.

N. 17.620, de Marieta dos Anjos Favação — A D. D., para informar: 1) se consta ser a petionária professora pública; 2) se a casa ocupada pela escola é paga pelo Estado.

Do Matadouro do Maguari (Fornecimento de carne ao Hospital São Sebastião) — Ao Serviço do Material, para empenhar, urgente.

Da Coletoria Estadual de Ponta de Pedras — A D. D., para providenciar.

N. 17.618, do Conselho Escolar de Ourém — Solicite-se informações ao Coletor de Ourém.

N. 17.614, do Departamento Estadual de Saúde (Pagamento a Cia. Química Rhodia Brasileira) — Ao Serviço do Material, para providenciar.

N. 17.613, do Departamento Estadual de Saúde (Pagamento a Cesar Nunes dos Santos) — A D. D., para os devidos fins.

N. 17.651 — Títulos (de Luizza Coelho Mousinho e Hermógenes Pinheiro) — A D. D., para os devidos fins.

N. 17.611, do Departamento Estadual de Saúde (Prestação de contas) — A Contadoria, para exame e conferência.

N. 17.607, do Departamento Estadual de Saúde (Requisição de material e gêneros alimentícios) — Ao Serviço do Material.

N. 17.606, do Departamento Estadual de Saúde (ao Hospital Juliano Moreira) — Ao Serviço do Material, para empenhar.

N. 16.161, de Hugo de Oliveira Lisboa — De acordo com o parecer retro do Sr. Diretor da Despesa, encaminhe-se o presente requerimento à informação da Seção de Coletorias, da Recebedoria de Rendas.

N. 12.599, de Otávio Dillon Martins — Ao exame e parecer do Sr. Dr. Procurador Fiscal.

N. 11.182, de Alvaro Pereira Corrêa (Pagamento de vencimentos) — De acordo. A Contadoria, para informar.

N. 17.601, do Departamento de Obras, Terras e Viação (Prestação de contas) — A Contadoria, para conferência e lançamento.

N. 17.655, do Departamento Estadual de Segurança Pública (Encaminha cópia de contrato de funcionário) — A D. D., para os devidos fins.

N. 17.654, do Departamento Estadual de Segurança Pública (Pedido de pagamento de duodécimo) — A D. D., para as devidas providências.

N. 17.652, do Departamento Estadual de Estatística (Folhas de pagamento) — A D. D., para conferência e lançamento.

Da Recebedoria de Rendas (Relação de réditos) — A Contadoria.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

GABINETE DO PREFEITO

ATOS E DECISÕES

PORTARIA N. 794

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições e tendo em vista o que consta do laudo médico n. 243, do Departamento de Saúde e Assistência, capeado pela petição n. 8500, de 26/11/51, resolve conceder, nos termos do

art. 155, § 2.º, do Decreto-lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942, a Raimundo Marques da Cruz, ocupante do cargo de Fiscal, classe H, lotado na Diretoria da Fiscalização Municipal, trinta (30) dias de licença, com todos os vencimentos, para tratamento de saúde, a partir do dia 30 de novembro p. p. a 30 de dezembro corrente. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 3 de dezembro de 1951. Dr. LOPO ALVARES DE CASTRO, Prefeito Municipal

EDITAIS

DEPARTAMENTO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta seção, faço público que pelo Sr. Pedro Costa Filho, nos termos do art. 7.º do Regulamento de terras de 31 de janeiro de 1921, em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria de lavoura e cultivo de júta, sitas na 20ª Comarca, 50º termo, 50º Município — Obidos, e 131º Distrito, com as seguintes indicações e limites: a dita sorte de terras, está situada à margem esquerda do Rio Branco, afluente à margem esquerda do Rio Amazonas, medindo 2.000 metros de frente, por 2.500 metros de fundos, limitando-se pela frente ou norte, com a margem esquerda do Rio Branco, e pelos lados e fundos, com terras devolutas.

E, para que se não alegue ignorância será este publicado pela imprensa e afixado, por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Mesa de Rendas do Estado naquela Município de Obidos.

3.ª Seção do Departamento de Obras, Terras e Viação do Pará, 6 de dezembro de 1951. — Pelo Oficial, Amadeu Burlamaqui Simões, agrimensor. (T-1416—7, 13 e 23|12—Cr\$ 120,00)

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE SAÚDE

CENTRO DE SAÚDE N. 1

Sub-seção de higiene de habitações De conformidade com as disposições, contidas no Regulamento Sanitário em vigor, faço ciência ao morador deste prédio, à Rua João Balbi n. 474, que fica intimado a desocupar dentro do prazo de 30 dias, para efeito de reforma como determina o referido Regulamento. E, para que não se alegue ignorância será este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, sendo também afixada uma via deste edital na porta da habitação acima declarada para os devidos efeitos.

Belém, 29 de novembro de 1951. — O Inspetor Sanitário, Dr. A. Dias Visto: Dr. Domingos Silva, chefe da S. H. H. (G—Dias 7, 14, 21, 28|12 e 7|1-52)

## PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Edésio Brasileiro Soares Carneiro e a senhorinha Teresinha Brito Teixeira.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Brasília Legal, comerciário, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. 14 de Março n. 386, filho legítimo de Fortunato da Cunha Carneiro.

Ela é também solteira, natural do Pará, Alenquer, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. 14 de Março n. 442, filha legítima de Estêvão Teixeira Monteiro e de Dona Sílvia Brito Teixeira.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 29 de novembro de 1951.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — **Raído Honório.**

(T-1365-30/11 e 7/12—Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. José Francisco Raimundo Viggiano e a senhorinha Maria dos Anjos Gonzalez.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, mecânico, domiciliado nesta cidade e residente à Av. Conselheiro Furtado n. 855, filho legítimo de Antônio Viggiano e de Dona Conceição Gazane.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Av. Conselheiro Furtado n. 832, filha de Dona Terça Gonzalez Y Gonzalez.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 29 de novembro de 1951.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — **Raído Honório.**

(T-1366-30/11 e 7/12—Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Otacilio Tavares da Silva e a senhorinha Raimunda Marques Corrêa.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Val-de-Cans, motorista, domiciliado nesta cidade e residente à Passagem Izabel n. 165, filho legítimo de José Tavares e de Dona Olinda Barros da Silva.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, professora normalista, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. Rosa Moreira n. 137, filha legítima de Raimundo Júlio Corrêa e de Dona Raimunda Marques Corrêa.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 29 de novembro de 1951.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — **Raído Honório.**

(T-1367-30/11 e 7/12—Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Manoel Cecim e a senhorinha Haidée Brinco Rodrigues.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, proprietário, domiciliado nesta cidade e residente à Rua 28 de Setembro n. 475, filho legítimo de José Cecim e de Dona Florina Janine Cecim.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, professora normalista, domiciliada nesta cidade e residente à Rua Boaventura da Silva n. 802, filha legítima de Hermonogenes Alves Rodrigues e de Dona Graciete Brinco Rodrigues.

Apresentaram os documentos

pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 29 de novembro de 1951.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — **Raído Honório.**

(T-1363-30/11 e 7/12—Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Laurentino Gonçalves e a senhorinha Maria Ciria Carneiro da Cruz.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, telegrafista, domiciliado nesta cidade e residente à Av. Tito Franco n. 2.178, filho legítimo de João Manoel Gonçalves

e de Dona Maria Gonçalves Soledade.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, escriturária, domiciliada nesta cidade e residente à Av. Gentil Bittencourt n. 1.262, filha legítima de Afonso Francisco da Silva e de Dona Olivia Carneiro da Cruz.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 29 de novembro de 1951.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — **Raído Honório.**

(T-1364-30/11 e 7/12—Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. José Francisco Raimundo Viggiano e a senhorinha Maria dos Anjos Gonzalez.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, mecânico, domiciliado nesta cidade e residente à Av. Conselheiro Furtado n. 855, filho legítimo de Antônio Viggiano e de Dona Conceição Gazane.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Av. Conselheiro Furtado n. 832, filha de Dona Terça Gonzalez Y Gonzalez.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 29 de novembro de 1951.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — **Raído Honório.**

(T-1366-30/11 e 7/12—Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Otacilio Tavares da Silva e a senhorinha Raimunda Marques Corrêa.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Val-de-Cans, motorista, domiciliado nesta cidade e residente à Passagem Izabel n. 165, filho legítimo de José Tavares e de Dona Olinda Barros da Silva.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, professora normalista, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. Rosa Moreira n. 137, filha legítima de Raimundo Júlio Corrêa e de Dona Raimunda Marques Corrêa.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 29 de novembro de 1951.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — **Raído Honório.**

(T-1367-30/11 e 7/12—Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Manoel Cecim e a senhorinha Haidée Brinco Rodrigues.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, proprietário, domiciliado nesta cidade e residente à Rua 28 de Setembro n. 475, filho legítimo de José Cecim e de Dona Florina Janine Cecim.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, professora normalista, domiciliada nesta cidade e residente à Rua Boaventura da Silva n. 802, filha legítima de Hermonogenes Alves Rodrigues e de Dona Graciete Brinco Rodrigues.

Apresentaram os documentos

pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 29 de novembro de 1951.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — **Raído Honório.**

(T-1363-30/11 e 7/12—Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Laurentino Gonçalves e a senhorinha Maria Ciria Carneiro da Cruz.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, telegrafista, domiciliado nesta cidade e residente à Av. Tito Franco n. 2.178, filho legítimo de João Manoel Gonçalves

e de Dona Maria Gonçalves Soledade.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, escriturária, domiciliada nesta cidade e residente à Av. Gentil Bittencourt n. 1.262, filha legítima de Afonso Francisco da Silva e de Dona Olivia Carneiro da Cruz.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 29 de novembro de 1951.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — **Raído Honório.**

(T-1364-30/11 e 7/12—Cr\$ 40,00)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

## Aforamento de terras

Dr. Carlos Lucas de Sousa, secretário geral da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo Esmeralda Soares de Freitas, brasileira, solteira, residente nesta cidade à Passagem Engelhard n. 55, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Passagem Alberto Engelhard, 9 de Janeiro, Passagem 25 de Março e S. Jerônimo, de onde dista 75m,75 da Passagem 25 de Março; medindo de frente 3m,70 por 52m,00 de fundos ou seja uma área de 192m2,40. Tem a forma de paralelogramo. Confina do lado direito o imóvel n. 53 e a esquerda o de n. 57.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias a contar da publicação do presente, findo o que não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Belém, 26 de novembro de 1951.—(a) Dr. Carlos Lucas de Sousa, secretário geral.

(T-1339—Cr\$ 120,00 — Dias 27/11 — 7 e 17/12)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Otacilio Tavares da Silva e a senhorinha Raimunda Marques Corrêa.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Val-de-Cans, motorista, domiciliado nesta cidade e residente à Passagem Izabel n. 165, filho legítimo de José Tavares e de Dona Olinda Barros da Silva.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, professora normalista, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. Rosa Moreira n. 137, filha legítima de Raimundo Júlio Corrêa e de Dona Raimunda Marques Corrêa.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 29 de novembro de 1951.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — **Raído Honório.**

(T-1366-30/11 e 7/12—Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Otacilio Tavares da Silva e a senhorinha Raimunda Marques Corrêa.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Val-de-Cans, motorista, domiciliado nesta cidade e residente à Passagem Izabel n. 165, filho legítimo de José Tavares e de Dona Olinda Barros da Silva.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, professora normalista, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. Rosa Moreira n. 137, filha legítima de Raimundo Júlio Corrêa e de Dona Raimunda Marques Corrêa.

Apresentaram os documentos

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

## Aforamento de terras

Dr. Carlos Lucas de Sousa, secretário geral da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo Raimundo Nonato Alves Monteiro, brasileiro, casado, marceneiro, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Travessa Curuçá, 14 de Março, Vila Guarani e Soares Carneiro, de onde dista 13m,15; medindo de frente 5m,10 por 64m,40 de fundos ou seja uma área de 328m2,44. Tem a forma de paralelogramo. Confina do lado direito com o imóvel n. 162 e pelo lado esquerdo o de n. 156.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente edital, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Belém, 26 de novembro de 1951.—(a) Dr. Carlos Lucas de Sousa, secretário geral.

(T-1338—Cr\$ 120,00 — Dias 27/11 — 7 e 17/12)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Otacilio Tavares da Silva e a senhorinha Raimunda Marques Corrêa.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Val-de-Cans, motorista, domiciliado nesta cidade e residente à Passagem Izabel n. 165, filho legítimo de José Tavares e de Dona Olinda Barros da Silva.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, professora normalista, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. Rosa Moreira n. 137, filha legítima de Raimundo Júlio Corrêa e de Dona Raimunda Marques Corrêa.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 29 de novembro de 1951.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — **Raído Honório.**

(T-1367-30/11 e 7/12—Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Otacilio Tavares da Silva e a senhorinha Raimunda Marques Corrêa.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Val-de-Cans, motorista, domiciliado nesta cidade e residente à Passagem Izabel n. 165, filho legítimo de José Tavares e de Dona Olinda Barros da Silva.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, professora normalista, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. Rosa Moreira n. 137, filha legítima de Raimundo Júlio Corrêa e de Dona Raimunda Marques Corrêa.

Apresentaram os documentos

## ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

## SEÇÃO DO PARÁ

Alenação de u'a mesa

A Diretoria do Conselho da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Pará, autorizada pelo Conselho Seccional, vende u'a mesa para reunião, tipo Dasp, em macacuba, com sapatas de metal, desmontável, medindo 4m x 1m x 0,80m.

Quem pretender adquiri-la deve enviar sua proposta, com indicação de preço e condições, em envelope lacrado, mencionando no verso a natureza do contrato, dirigida ao Sr. Tesoureiro Dr. Virgílio de Oliveira Melo, na sede do Conselho, no edifício do Forum, ala esquerda, onde o referido imóvel poderá ser examinado, nos dias úteis, das 9 às 11 horas.

Opagamento será à vista, devendo o julgamento das propostas realizar-se, com assistência dos interessados, no dia onze (11) de dezembro do ano corrente, às dez (10) horas, na referida sede do Conselho.

Belém, 24 de novembro de 1951.

(a) Aldebaro Cavaleiro de Macedo Klautau, presidente do Conselho.

(G-22/11; 4 e 7/12)

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

## CARTÓRIO ELEITORAL DA 1.ª ZONA

## Inscrição de eleitores

Faço saber aos interessados que por despacho do Doutor Juiz Eleitoral da 1.ª Zona, foram inscritos os seguintes cidadãos: Olavo Ferreira Passos, sob o n. 107.910 e Amauri de Paula Noobloth, sob o n. 107.911. E, para constar, expedi o presente edital que será afixado no lugar de costume e enviada cópia para publicação na Imprensa Oficial do Estado.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 5 dias do mês de dezembro de 1951.

(a) Lúcio Lopes Maia  
Escrivão eleitoral

(G-7/12)

## Pedido de inscrição

De ordem do Doutor Juiz Eleitoral da 1.ª Zona, faço saber aos interessados que requereu inscrição neste Cartório, o cidadão: Alfredo José da Costa Machado. E, para constar, mandei publicar o presente edital na Imprensa Oficial do Estado e afixar à porta deste Cartório, pelo prazo de cinco dias, dentro do qual poderão reclamar os interessados.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 2 dias do mês de dezembro de 1951.

(a) Lúcio Lopes Maia  
Escrivão eleitoral

(G-7/12)

## Segunda-via

Faço saber a quem interessar possa que os cidadãos Fernando Antônio Machado e Ehir Colares de Medeiros, tendo extraviado os seus títulos eleitorais, requereram segunda-via a este Juízo. E, para constar, mandei expedir o presente edital que será afixado no lugar de costume e enviada a cópia para publicação na Imprensa Oficial do Estado.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 2 dias do mês de dezembro de 1951.

(a) Lúcio Lopes Maia  
Escrivão eleitoral

(G-7/12)

As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 16 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até às 14 horas.

—As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito, à Diretoria Geral, das 8 às 17,30 horas, e, no máximo, 24 horas, após a saída dos órgãos oficiais.

—Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas. —A matéria paga será recebida das 8 às 17 horas, e, aos sábados, das 8 às 11,30 horas.

—Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão ser suspensas sem aviso.

—As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso. Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de vali-

**EXPEDIENTE**  
**IMPrensa Oficial do Estado do Pará**

Rua do Una, 32 — Telefone 3262

Diretor Geral:

OSSIAN DA SILVEIRA ERITO

Redator-chefe:

Pedro da Silva Santos

Assinaturas

Belém:

Anual . . . . .	240,00
Semestral . . . . .	125,00
Número avulso . . . . .	1,00
Número atrasado, por ano . . . . .	1,50

Estados e Municípios:

Anual . . . . .	260,00
Semestral . . . . .	135,00

Exterior:

Anual . . . . .	360,00
-----------------	--------

Publicidade

Página, por 1 vez . . . . .	400,00
1/2 Página, contabilidade, por 1 vez . . . . .	400,00
1/2 Página, por 1 vez . . . . .	200,00
Centímetros de coluna: Por vez . . . . .	4,00

dade de suas assinaturas, na parte superior do enderêgo vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência, mínima de trinta (30) dias.

—As Repartições Públicas cingir-se-ão as assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

—Afim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua publicação solicitamos aos senhores clientes dêem preferência a remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da IMPrensa Oficial.

—Os suplementos as edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

—O custo de cada exemplar, atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 1,50 ao ano.

de Justiça do Cível e Comércio, a juntada n. 22, do Arquivo da S. G. E., e o ofício n. 219, da Procuradoria Geral do Estado — pedido de aproveitamento) — De acordo. Arquite-se.

—N. 3831, do Conselho de Imigração e Colonização (Assunção de cargo) — Acusar, agradecer e arquivar.

Em 4/12/51  
3968 — Luiz Coelho de Matos (Arrendamento de um lote de terras devolutas pertencentes ao Estado, em Tucuruí, para extração de madeira) — Ao S. C. R., para informação e parecer.

3966 — Luiz Coelho de Matos (Arrendamento de um lote de terras devolutas pertencentes ao Estado, em Tucuruí, para extração de madeira) — Ao S. C. R., para informação e parecer.

3967 — Luiz Coelho de Matos (Arrendamento de um lote de terras devolutas pertencentes ao Estado, em Tucuruí, para extração de madeira) — Ao S. C. R., para informação e parecer.

3989 — Raimunda de Nazaré Cohen Corrêa, professora em Icoaraci (Efetividade) — Opine o S. P.

3990 — Raimunda da Silva Costa, professora em Barcarena (Licença-reposo) — Opine o S. P.

3991 — Maria Cordeiro Barbosa (Internamento de menor) — Relacione-se pelo Gabinete.

3992 — Maria Martins Silva de Oliveira (Internamento de menor) — Relacione-se pelo Gabinete.

3993 — Aristotelina Alves da Costa (2.ª via de título de licença) — Sim, Sim, em termos.

3994 — Basília Gonçalves Vaz (Internamento de menor) — Relacione-se pelo Gabinete.

3695 — Raimundo José Corrêa de Castilho, ex-servidor público (Contagem de tempo) — Volte ao S. P.

3996 — Estelita Gonçalves Coelho, professora aposentada (Internamento de menor) — Relacione-se pelo Gabinete.

3997 — Grandes Hotéis, S/A (Pagamento) — Ao D. F.

3999 — Arcelino José Gonçalves (Pedido de pensão) — Opine o D. F.

3926 — Tiago Morgante de Sousa Castro (Autos de compra de terras devolutas, em Alenquer, sendo interessado o mesmo cidadão) — Indefiro o pedido da inicial.

2965 — Gulomar Martins Barbosa, professora em Nova Timboteua (Licença-reposo) — Opine o S. P.

2936 — Claudomiro Belém de Nazaré, agrônomo (Devolução de uma chocadoira) — A irregularidade da permuta, objeto do presente expediente, é indubitável. Daí não resulta, porém, para o Estado o direito de reter o que alheio seja, uma vez que o que seu era já foi restituído. Diga, pois, o D. A. se tem procedência o pedido de restituição.

Em 4/12/51

Petição:

4001 — Eduardo Mendes Patriarca, promotor público da Comarca de Gurupá (Pagamento de ajuda de custo) — Ao D. F.

N. 2186, do Departamento Estadual de Saúde (Anexo o laudo de inspeção de saúde de Maria Alda Girão da Fonseca, escriturária) — Opine o S. P.

N. 4731, do Departamento de Educação e Cultura (Revogação do ato que nomeou Divanil Corrêa do

Amaral para o cargo de professora, em Ananindeua) — Ao S. P., para lavratura do ato.

—N. 2-SA, do Departamento Estadual de Segurança Pública (Remessa da fôlha de Pré Especial, a favor do guarda civil Manoel da Conceição Mendes, já falecido) — Ao S. P., para preparo do expediente à A. L.

—S/n, da Procuradoria Fiscal (Comunicando licença de Irene Soares) — Opine o S. P.

—N. 2177, do Departamento Estadual de Saúde (Anexo o laudo de inspeção de saúde de José do Vale Bentes) — Opine o S. P.

—N. 2185, do Departamento Estadual de Saúde (Proposta de demissão de funcionário) — Ao S. P., para o devido ato.

—N. 912, da Assembléia Legislativa (Comunicação sobre o crédito especial a favor da Diretoria da Escola de Enfermagem Magalhães Barata) — Solicite-se à A. L. a devolução do expediente.

—S/n, da Companhia Nacional de Navegação Costeira (Pedido de pagamento) — Requisete-se o expediente ao D. F.

—N. 1903, do Departamento Estadual de Saúde (Comunicação sobre inspeção de saúde de funcionários) — Volte ao D. F., para fazer submeter os guardas-fiscais de que trata a informação de fls. 7, in-fine, a exame de saúde, recomendando à R. R. maior celeridade no andamento do expediente.

—N. 822, do Departamento de Obras, Terras e Viação (Anexo o título definitivo de venda de terras, a Miguel David Sauma, em Acará) — Assinado. Volte ao D. O. T. V.

—N. 173, da Prefeitura Municipal de Acará (Comunicação) — Diga o D. A. M.

—N. 169, da Prefeitura Municipal de Acará (Presta informação) — Ao D. A. M.

—S/n, do Juiz de Direito da 4.ª Vara da Comarca da Capital (Recolhimento de menor no Educandário "Monteiro Lobato") — 1.º Oficiar ao Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 4.ª Vara, agradecendo os propósitos de tão leal e sincera cooperação à administração pública, demonstrados no ofício de fls. 11 e 12; 2.º Encaminhar o expediente ao Sr. Diretor Geral do D. E. S. P., para que o mesmo, mediante entendimento com aquela autoridade judiciária, disponha, de agora em diante, em permanente harmonia com S. Excia., sobre a situação dos menores a que se refere o ofício em referência.

—N. 857, da Caixa de Aposentadoria e P. S. Públicos do Estado do Pará (Capeando o ofício n. 1804, do Departamento Estadual do Serviço de Força e Luz de Belém — informação) — Dada a situação atual do D. M. F. L., seja ouvido sobre o assunto o Sr. Diretor Geral do D. F., para que sugira o mesmo a modalidade sob a qual seja possível atender ao legal requerimento da CAPSPEP, tendo especialmente em conta a irregularíssima situação de serem descontadas as contribuições dos associados daquela autarquia, sem que, a despeito disso, se façam os recolhimentos regulares.

—N. 816, do Departamento de Estradas de Rodagem (Capeando a carta n. 224, de Manoel Nascimento de Sousa — solicitação) — Dê-se ciência ao interessado e arquite-se.

(Continuação da 1.ª pág.)

direito desimpedidos na ordem numérica das Varas até a 6.ª, que será substituído pela da 1.ª. Os juizes de direito das 7.ª e 8.ª Varas se substituirão reciprocamente".

Art. 7.º As causas civis da 2.ª Vara em que o Juiz de direito titular não houver firmado a sua competência, na forma do art. 120 do Código de Processo Civil, serão redistribuídas equitativamente entre os juizes de direito das 4.ª, 6.ª e 7.ª Varas desta Capital.

§ 1.º As causas que passaram à competência privativa da 6.ª Vara e nas quais não tenha havido instrução em audiência serão imediatamente restituídas a Cartório para o fim de serem encaminhadas oportunamente ao respectivo titular.

§ 2.º Para o fim do disposto na parte principal deste artigo, o juiz de direito da 2.ª Vara elaborará, com a colaboração dos escrivães respectivos, e dentro do prazo máximo de cinco dias uma relação

completa das causas em referência para serem presentes ao Distribuidor do Juizo e conseqüente redistribuição imediata.

Art. 8.º Fica aberto no vigente exercício o crédito suplementar de treze mil cruzeiros (Cr\$ 13.000,00) para atender às despesas decorrentes da presente lei, o qual correrá à conta da verba "Juizes de Direito do Interior e da Capital".

Art. 9.º "Os substitutos perceberão os próprios vencimentos e mais uma gratificação correspondente a um terço dos vencimentos do substituído".

Art. 10. "Será extinta a Pretoria do Cível da Comarca da Capital quando a tiver deixado o atual titular".

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 7 de dezembro de 1951.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado

**SECRETARIA GERAL DO ESTADO**

DESPACHOS PROFERIDOS PELO SR. DR. SECRETARIO GERAL DO ESTADO

Em 1/12/51

Petição:

N. 840, do Departamento de Assistência aos Municípios (Acusa recebimento de cópia autêntica da Portaria n. 386) — Ciente, arquite-se.

—S/n, da sede do Conselho Escolar no Município de Inhangapi (Comunica haver sido empossado o novo Conselho Escolar nesse Município) — Ciente, arquite-se. Em 3/12/51

N. 3863, do Hospital Juliano Moreira (Acusa recebimento da Portaria n. 390) — Ciente, arquite-se.

—S/n, do Juiz de Direito da 2.ª Vara da Comarca da Capital (Capeando a petição n. 129, de Ca-

**DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**

PORTARIA N. 153 — DE 7 DE DEZEMBRO DE 1951

O Diretor da Recebedoria de Rendas do Estado do Pará, usando de suas atribuições e, considerando que, no interesse do fisco, se torna necessária uma revisão dos estoques de castanha, couros, peles, coquirana, massaranduba, latex, caucho, balata, fibras, exceto couros de boi,

RESOLVE:

Determinar o prazo de quinze (15) dias, a contar desta data, para

apresentação dos respectivos atestados expedidos ou revalidados neste exercício de 1951, sob pena de não ser tomada em consideração qualquer reclamação sobre o assunto, a partir do próximo dia 1 de janeiro de 1952.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Diretor da Recebedoria de Rendas do Estado do Pará, 7 de dezembro de 1951.

João Monteiro de Pina  
Diretor, em comissão